



“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 09, da Qd. 02, do Loteamento “Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – “VALTÃO”, para a empresa MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 09, da Quadra nº 02, do Loteamento “Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – “VALTÃO”, para a empresa MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.783.529/0001-94, com sede na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1090, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

I – lote nº 09, da Qd. nº 02, com a área de 335,78m² (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 07,07m de chanfro para a Rua 01 e 13,29m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos; fundo: 18,29m para o lote 08; lateral direita: 20,13m e azimute de 311°04'30" para o lote nº 10; lateral esquerda: 15,30m e azimute de 311°04'30" para a Rua 01, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$6.715,60 (seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal “aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumento musicais”.

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

- I – comprovação de regular personalidade jurídica;
- II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;
- III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (seis) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea “c” deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.



PREFEITURA DE
CAÇU

“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pelo beneficiário o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos...27... dias do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



PREFEITURA DE
CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Ofício Mensagem nº 016 /2023

CAÇU/GO, 28 de abril de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 20.....

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO N.º: 0261634

Fls.: 33^o Livro: 002

Data: 27/04/2023 Às: 16 horas

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

juiceanda
Assinatura

Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 09, da Quadra nº 02, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "VALTÃO", para a empresa **Maria Elisa de Oliveira Nunes Silva**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18783529/0001-94, com sede na Av. Clarice Machado Guimarães, nº 1090, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, referente ao lote:

O terreno objeto da presente concessão de direito real de uso, possui a área de 335,78m² (trezentos e trinta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados) com as seguintes descrições perimétricas: frente: 07,07m de chanfro para a Rua 01 e 13,29m para a Rua Guilherme Guimarães dos Santos; fundo: 18,29m para o lote 08; lateral direita: 20,13m e azimute de 311°04'30" para o lote nº 10; lateral esquerda: 15,30m e azimute de 311°04'30" para a Rua 01, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

O mencionado lote foi avaliado em R\$6.715,60 (seis mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal "aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumento musicais".

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

juiceanda



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 28 do mês de abril do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60

REQUERIMENTO

Caçu-Go., 17 de março de 2023.

À Prefeitura Municipal de Caçu

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

DD. Sr. Edson Teodoro de Freitas

Caçu – GO.

Eu, **MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, portadora da RG nº 1.979.171 2ª VIA – SSP/GO e do CPF nº 719.762.486-04, residente em Caçu-Goiás à Avenida Clarice Machado Guimarães nº 1090 – Bairro Morada dos Sonhos. Administradora da Empresa **MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA – TICO TICO LOCAÇÕES**, estabelecida em Caçu-Goiás à Avenida Clarice Machado Guimarães nº 1090 – Bairro Morada dos Sonhos, portadora do CNPJ nº 18.783.529/0001-94, com o ramo de atividades principal: Comércio de Locações de tendas, freezers, mesas, cadeiras, etc., cujo capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). Outros documentos necessários tais como: plantas memoriais serão entregues posteriormente ao Sr. Edson Teodoro de Freitas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Maria Elisa de O. Nunes Silva

Maria Elisa de Oliveira Nunes Silva.

18.783.529/0001-94

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES
SILVA 71976248604

Av. Clarice M. Guimarães, 1090
Morada dos Sonhos

CEP 75813-000 - Caçu-GO

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, proprietária da empresa MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA – TICO TICO LOCAÇÕES, constituída legalmente pelo CNPJ nº 18.783.529/0001-94, localizada na cidade de Caçu estado de Goiás, venho por meio desta solicitar junto ao Município de Caçu-GO, adoção de uma área no Loteamento Valtão, cujo meu objetivo é ampliar minha empresa mediante este pleito, comprometo-me também, a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu-Goiás, 17 de março de 2023.

Maria Elisa de O. Nunes Silva

Maria Elisa de Oliveira Nunes Silva.

[18.783.529/0001-94]

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES
SILVA 71976248604

Av. Clarice M. Guimarães, 1090
Morada dos Sonhos

[CEP 75813-000 - Caçu-GO]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.783.529/0001-94 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 30/08/2013 |
| NOME EMPRESARIAL MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TICO TICO EVENTOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV CLARICE MACHADO GUIMARAES | NÚMERO 1090 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 75.813-000 | BAIRRO/DISTRITO MORADA DOS SONHOS | MUNICÍPIO CACU |
| | | UF GO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISANUNESSILVA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (64) 3656-1084 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/04/2023** às **14:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Maria Elisa de O. N. Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1979171 DATA DE EMISSÃO 13/JUL/2008

NOME MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES
MUNICÍPIO SILVA
ALEAO FAUSTO DE OLIVEIRA
MARIA PONCIANA NUNES

19/FEV/1967
DATA DE NASCIMENTO

CALUS-60
MUNICÍPIO

DEPT. ORDEM S. CAS. 795 FLS. 118 L. P-18 CACHOEIRA
ALTA EM 15/05/1997

CPF: 719762486-04

3114369

DECLARAÇÃO DE VALIDADE
CACHOEIRA - GOIÁS

LEI Nº 7.118 DE 28/08/63

H.M.S.
11464

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

719.762.486-04

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA

19/02/1967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO




Milton Nunes da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 2 963 709
 DATA DE EMISSÃO 28-ago-1989
 NILTON NUNES DA SILVA
 Joel Nunes da Silva
 Estado Dalvíra Guimarães da Silva

Cad. Alta-60
 DATA DE NASCIMENTO 07-abr-1971

CN. nº 322 Fls 81 L A-01 exp
 Capu-60 12-Jul-1976

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 NILTON NUNES DA SILVA

Nº de Inscrição
 590625091-34

Data de Nascimento
 07/04/71





ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO QUE, DO LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO, SOB O N. B - 18 EXISTENTE

EM MEU PODER E CARTÓRIO, ÀS FLS. 118, SOB N. 795, CONSTA O TERMO DE CASAMENTO

DO SR. NILTON NUNES DA SILVA. = = = =

E MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES. = = = =

QUE PASSA A SE CHAMAR MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA. = = = =

REALIZADO AOS 15 DE MAIO DE 19 93, PERANTE O JUIZ SR. ABEL CARDO-

SO DE SOUZA - 1º SUPLENTE DO JUIZ DE PAZ. = = = = PRESENTE

AS TESTEMUNHAS CONSTANTES DO TERMO. = = = =

= = = =

= = = = SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O NUBENTE

A NUBENTE

ESTADO CIVIL SOLTEIRO. = = = = ESTADO CIVIL SOLTEIRA. = = = =

NATALIDADE CACHOEIRA ALTA - GOIÁS NATURALIDADE CAÇÓ - GOIÁS. = = = =

PROFISSÃO COMERCIANTE. = = = = PROFISSÃO SECRETÁRIA. = = = =

NASCIDO AOS SETE DE ABRIL DE MIL NO NASCIDA AOS DEZENOVE DE FEVEREIRO
VECENTOS E SETENTA E UM. (07/04/19 DE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SE

71). = = = = TE. (19/02/1967). = = = =

FILHO DE JOEL NUNES DA SILVA e FILHA DE ALEÃO FAUSTO DE OLIVEI-
dona DOLVIRA GUIMARÃES DA SILVA . RA e dona MARIA PONCIANA NUNES, '

= = = = ela falecida. = = = =

RESIDENTE NESTA CIDADE. = = = = RESIDENTE NESTA CIDADE. = = = =

= = = =

OBSERVAÇÕES 1ª VIA. = = = =

= = = =

= = = =

= = = =

= = = =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. MARILSA FERREIRA COSTA. = = = =

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PESSOAS NATURAIS

MARILSA FERREIRA COSTA
Suboficial
CACHOEIRA ALTA - GOIÁS

CACHOEIRA ALTA, 15 DE MAIO DE 19 93

Marilsa Ferreira Costa
OFICIAL
MARILSA FERREIRA COSTA
Suboficial



SANEAGO

Saneamento de Goiás S.A.

CNPJ 07.993.201/0001-92 - INSC EST. GOIÁS 157.12

RUA RUA JOSE REINALDO VIEIRA NR. 449 QD.
O LT. O LOTEAMENTO MUNICIPAL CEP:
75813-000
WILTON NUNES DA SILVA
AV. CLARICE MACHADO GUIMARAES Nr. 1090
BAIRRO NORADA DOS SONHOS Q 03 L 11 CACU
CEP: 75813-000

Fatura de água, esgoto e serviços

Número da conta:

1754194-8

Número de fatura:

2193507151

Data de emissão:

09/03/2023

MAR/2023

Vencimento:

23/03/2023

144,26

Tributação aproximada (R\$):

13,35



Facilite sua rotina, pague esta fatura via PIX

Quantidade de unidades atendidas:

Serviço: Simples (Residência) Comercial Industrial Pública

Água: 001
Esgoto: 001

Descrição dos serviços: Valor (R\$)

| | |
|---------------------------------------|-------|
| CUSTO MÍNIMO FIXO | 14,84 |
| TARIFA ÁGUA - RESIDENCIAL | 64,81 |
| COLETA/AFASTAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL | 51,64 |
| TRATAMENTO ESGOTO RESIDENCIAL | 12,97 |

O tipo de consumo faturado foi:

Medido - Volume de água registrado no hidrômetro.

| Hidrômetro (s) | Leitura (s) | | | Consumo (s) | | |
|---------------------|------------------|------------------|---------|-------------|-------|----------|
| | Atual | Anterior | Proxima | Faturado | Médio | Estimado |
| ÁGUA FRI Y17M031287 | 09/03/23 1542 | 08/02/23 1529 | | 13 | 17 | 24 |

Histórico de consumo:

| Tipo/Mês | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV |
|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| ÁGUA FRI | 00013 | 00018 | 00015 | 00021 | 00017 | 00015 |

Aviso

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE SUA FATURA. DESSA FORMA VOCE CONTRIBUI PARA UM SANEAMENTO BASICO CADA VEZ MELHOR E ACESSIVEL A TODOS.

Mensagem

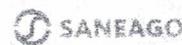
CONFORME RESOLUCAO NORMATIVA 203/2023 DA ABR, FOI AUTORIZADA A APLICACAO DE REAJUSTE TARIFARIO DE 7.02% A PARTIR DAS FATURAS REFERENTES AO MES DE ABRIL/2023.

Sistema de Abastecimento de Água: CACU

| Parâmetros | Cloro residual livre | Florescência | Turbidez | Cor aparente | pH | Coliformes totais | Escherichia coli |
|--------------------------------------|----------------------|--------------|----------|--------------|----|-------------------|------------------|
| Nº de Amostras coletadas | 36 | 0 | 36 | 10 | 0 | 36 | 36 |
| Nº de Amostras rejeitadas** | 30 | 9 | 30 | 30 | 9 | 30 | 30 |
| Nº de Amostras com resultado regular | 30 | 8 | 29 | 30 | 7 | 30 | 30 |

Condição de água fornecida em relação aos padrões de qualidade estabelecidos no Decreto Estadual nº 10.497/2010 (Resolução nº 10.497/2010) e Portaria nº 2914/2017 (Resolução nº 2914/2017) da ANVISA.

* Não se aplica o teste de turbidez para amostras de água tratada com desinfecção por UV e ozônio. ** Não se aplica o teste de coliformes totais para amostras de água tratada com desinfecção por UV e ozônio.



Mês Ref. Cód. Deb. Aut. Nº de Fatura Vencimento Valor total (R\$)

MAR/2023 17541948 2193507151 23/03/2023 *****

ATENCAO SR AGENTE ARRECADADOR: NAO RECEBER NOTIFICACAO - DEBITO AUTOMATICO EM CONTA-CORRENTE

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária (JPC - juros) conforme resolução da ABR (Resoluções nº 09/2014 e 00/2016-07)

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA

CNPJ(MF) 18.783.529/0001-94 NIRE 52.801.415.058

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial, empresária, portadora do CPF/MF n.º 719.762.486-04 e RG. 1979171 2ª VIA SSP-GO, nascida em 19.02.1967, filha de Aleao Fausto de Oliveira e Maria Ponciana Nunes, residente e domiciliada na Avenida Clarice Machado Guimarães, nº 1090, Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás, CEP. 75813-000.

Empresário individual da empresa **MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA 71976248604**, com sede na Avenida Clariéc Machado Guimarães, nº 1090, Morada dos Sonhos, Caçu, Estado de Goiás, CEP. 75813-000, com ato constitutivo registrado na JUCEG (Junta Comercial do Estado de Goiás) sob NIRE 52.801.415.058, em sessão de 30/08/2013, CNPJ(MF) 18.783.529/0001-94. R e s o l v e, neste ato, alterar o ato constitutivo conforme a baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial passa nesta data para **MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do ato constitutivo não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Após as alterações pertinentes, consolida-se o ato empresarial.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMPRESÁRIO

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial, empresária, portadora do CPF/MF n.º 719.762.486-04 e RG. 1979171 2ª VIA SSP-GO, nascida em 19.02.1967, filha de Aleao Fausto de Oliveira e Maria Ponciana Nunes, residente e domiciliada na Avenida Clarice Machado Guimarães, nº 1090, Morada dos Sonhos, Estado de Goiás, CEP. 75813-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOME EMPRESARIAL

O nome empresarial é **MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENDEREÇO

O endereço da empresa é Avenida Clarice Machado Guimarães, nº 1090, Morada dos Sonhos, Estado de Goiás, CEP. 75813-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O objeto social é: serviços de aluguel de moveis e utensílios, inclusive para festas - locador de moveis e utensílios, inclusive para festas, independente, comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - comerciante independente de bebidas, comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios - comerciante independente de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitários - comerciante independente de produtos de limpeza, Comércio varejista de produtos para festas e natal - comerciante independente

de produtos para festas e natal, fornecimento de alimentos preparados para empresas - fornecedor de alimentos pr.

CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÕES

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades no dia 30/08/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da sede, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato. A titular lavra este instrumento em 01 (uma) vias, que é levado a JUCEG para registro e arquivamento.

CAÇU-GO, 02 de Setembro de 2022.

MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 71976248604 | MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2022 17:56 SOB N° 20221547878.
PROTOCOLO: 221547878 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211749091. CNPJ DA SEDE: 18783529000194.
NIRE: 52801415058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/09/2022.
MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGRIMED

Silvino Rodrigues de Oliveira
CFT - 06901018134

Av.: José Manoel de Castro, 205 – Centro, CAÇU – GO – CEP.: 75813-000 – Tel.: (64) 99611-3001

MEMORIAL DESCRITIVO

**LOTEAMENTO: POLO EMPRESARIAL WALTER GUIMARÃES DO NASCIMENTO –
“VALTÃO”,
MUNICÍPIO DE CAÇU-GO
LOTE 09
QUADRA 02
ÁREA: 335,78m²
PROPRIETÁRIA: MARIA ELISA DE OLIVEIRA NUNES SILVA – CPF nº 719.762.486-01
TICO TICO LOCAÇÕES
CNPJ- 18.783.529/0001-94**

Frente : chanfro de 07,07m para a Rua 01 e 13,29m para a Rua Guilherme
Guimarães dos Santos
Fundo : 18,29m para o lote nº 08
L. direita : 20,13m e azimute de 311°04'30” para o lote nº 10
L. esquerda : 15,30m e azimute de 311°04'30” para a Rua 01

Caçu –GO, 27 de Março de 2.023.


SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CFT - 1007669691

LAUDO DE AVALIAÇÃO 06/2023

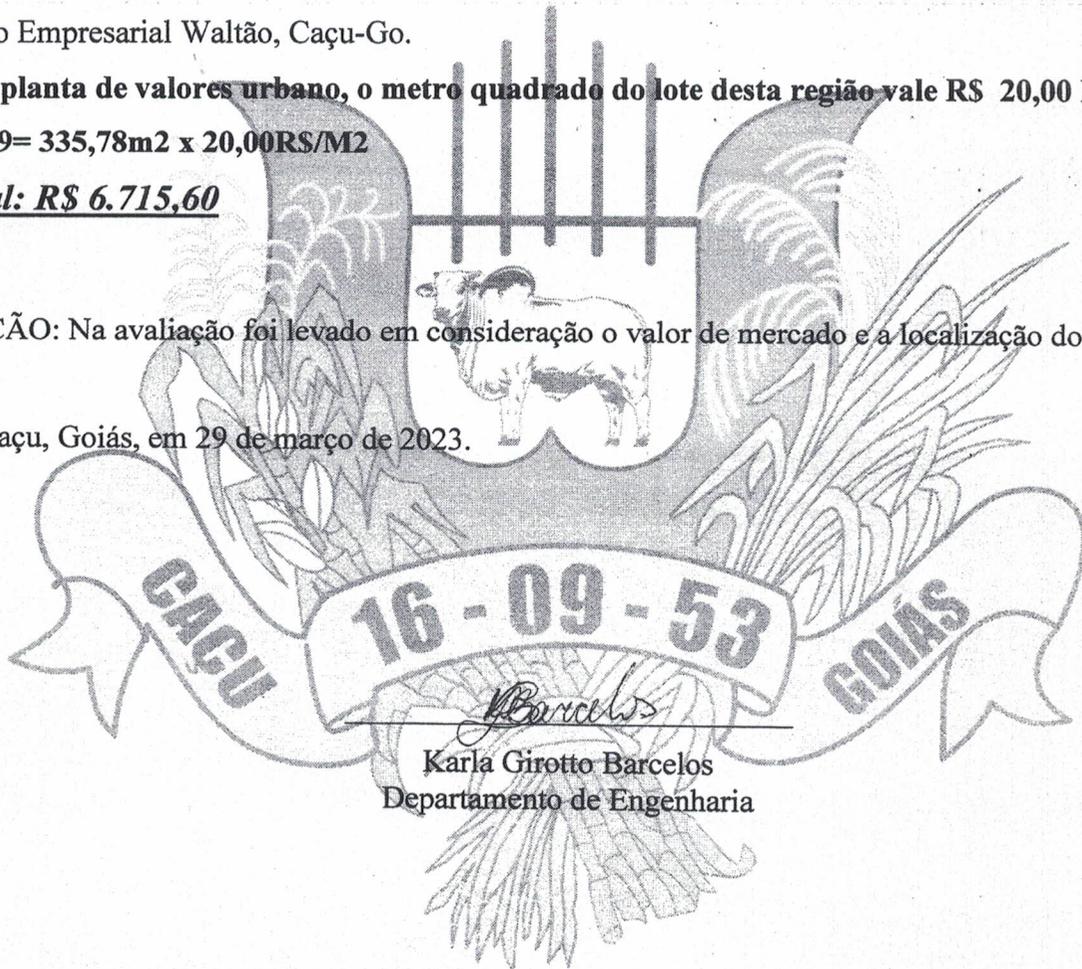
A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto n.º 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua Guilherme Guimarães dos Santos, Qd-02, Lote 09, Polo Empresarial Waltão, Caçu-Go.

De acordo com a planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 R\$ assim:
Lote 09 = 335,78m² x 20,00R\$/M²

Valor Total: R\$ 6.715,60

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 29 de março de 2023.



Karla Giroto Barcelos
Karla Giroto Barcelos
Departamento de Engenharia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.808, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei no LIVRO 02. MATRÍCULA nº 8.808. DATA: 31 de outubro de 2016. IMÓVEL: **uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Sucuri, com a área de 26ha 45a 76,7ca (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e setenta e seis vírgula sete centiares), em campos, cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens, dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COW M 0174, localizado na confrontação da Rua Lázaro Ludgero de Souza (antiga CAW-03) de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m; deste segue confrontando com a citada Rua, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 128°06'22" e distância de 54,419m, até o vértice COW M 0175, de coordenadas N 7.946.099,8314m e E 486.314,5491m; deste segue com azimute de 130°08'59" e distância de 354,604m até o vértice COW M 0176, de coordenadas N 7.945.871,1877m e E 486.585,5957m, localizado na confrontação de Aparecido Barrinha; daí segue confrontando com este com azimute de 248°37'44" e distância de 1.009,263m, até o vértice COW M 0177, de coordenadas N 7.945.503,4059m e E 485.645,7293m; daí segue confrontando com a GLEBA A, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 327°50'02" e distância de 210,631m, até o vértice COW M 0186, de coordenadas N 7.945.681,7067m e E 485.533,5942m; deste segue com azimute de 49°13'45" e distância de 432,531m, até o vértice COW M 0185, de coordenadas N 7.945.964,1645m e E 485.861,1614m; deste segue com azimute de 134°49'24" e distância de 186,138m, até o vértice COW M 0184, de coordenadas N 7.945.832,9516m e E 485.993,1862m; deste, segue com azimute de 42°49'55" e distância de 409,712m até o vértice COW M 0174, de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE calculada pelo "posicionamento por ponto preciso - ppp" de coordenadas E 486.303,302m e N 7.945.911,586m e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrada no INCRA sob o nº 936.057.002.526-0, com 697,2ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0 e número de módulos fiscais, 15,10. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, entidade pública de direito interno, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 2.991, livro 02, Reg. Geral. Dou fé. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.**

AV-1-8.808. (Livro 02). AVERBAÇÃO. A presente foi aberta conforme Mandado de

Registro datado de 02 de maio de 2016, da Secretaria do Juízo, extraído autos nº 1.834/15, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Comarca, Dra. Ana Maria de Oliveira. Dou fé. Caçu, 31 de outubro de 2016. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



AV-2-8.808. (Livro 02). RESERVA FLORESTAL. A reserva florestal legal presente imóvel encontra-se averbada sob a AV-16-2.991, feita em 18 de agosto de 2009, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datado de 20 de fevereiro de 2009, firmado pela representante do Espólio de Pedro Paulo Vivacqua a inventariante Anna Paula Vergueiro Vivacqua, a Prefeitura Municipal de Caçu, Ovidio Emidio da Silveira e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada este por Mariley Vieira do Carmo CREA 8305/D. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02441912023348210640026



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>